



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de dois veículos tipo sedan híbrido e um veículo tipo pick up para utilização no Gabinete do Prefeito e Secretarias de Administração e Finanças, com especificações conforme descrito no item 3.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Município de Joia – RS, possui em sua frota dois veículos lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias de Administração e Finanças que são utilizados em viagens, principalmente à Capital do Estado, que situa-se a uma distância de mais de 400 km do Município, e que estes veículos já estão com mais de 300 mil quilômetros rodados o que acaba ocasionando manutenções mais onerosas devido ao desgaste natural das peças. Considerando que as tecnologias atuais contam com veículos híbridos, ou seja, com dois motores, sendo um a combustão e outro elétrico, o que permite uma alta economicidade de combustível, sem contar, que o uso de motor elétrico não apresenta emissão de gases poluentes ao Meio Ambiente. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de veículos desse tipo.

2.2 Quanto ao veículo do tipo pick up, justifica-se pelo fato de que o Município possui uma grande extensão rural, ou seja, grande parte das estradas do Município não possuem nenhum tipo de pavimentação e dessa forma a utilização de veículo tipo pick up é o mais indicado por possuir vão livre do solo superior aos veículos populares e possui potência e equipamentos de segurança mínimos necessários para atender a demanda de utilização em estradas não pavimentadas.

### 3 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 A tabela a seguir apresenta os itens, quantidades e descrições mínimas para atender a necessidade da demanda.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,0	Un	Veículo tipo sedan novo (zero km) ano fabricação/modelo mínimo 2023/2023, com as seguintes especificações:



			<p>Motorização Híbrida Flex com potência mínima de 100 CV (à álcool) no motor a combustão e mínimo de 70 CV no motor elétrico e potência combinada mínima de 120 CV; com torque mínimo de 14,5 Kgf.m no motor a combustão e 16,5 Kgf.m no motor elétrico; com 04 portas laterais; com capacidade para 05 ocupantes; com no mínimo 7 airbags, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, com assistente de pré-colisão, sistema de alerta de oscilação e sistema de alerta de mudança de faixa com controle de direção; com controle eletrônico de tração e estabilidade; com sistema de assistência de partida em rampa; com sistema de iluminação (faróis e lanternas) em LED; com bancos em couro; com ar condicionado digital; com sistema de áudio multimídia com comandos no volante; vidros com película protetora UVA e UVB instalado de acordo com a legislação de trânsito vigente; farol de neblina; rodas de liga leve tamanho de 17”; com todos os equipamentos obrigatórios; <b>cor predominante preta.</b></p>
2	1,0	Un	<p>Veículo tipo sedan novo (zero km) ano fabricação/modelo mínimo 2023/2023, com as seguintes especificações:</p> <p>Motorização Híbrida Flex com potência mínima de 100 CV (à álcool) no motor a combustão e mínimo de 70 CV no motor elétrico e potência combinada mínima de 120 CV; com torque mínimo de 14,5 Kgf.m no motor a combustão e 16,5 Kgf.m no motor elétrico; com 04 portas laterais; com capacidade para 05 ocupante; com no mínimo 7 airbags, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, com assistente de pré-colisão, sistema de alerta de oscilação e sistema de alerta de mudança de faixa com controle de direção; com controle eletrônico de tração e estabilidade; com sistema de assistência de partida em rampa; com sistema de iluminação (faróis e lanternas) em LED; com bancos em couro; com ar condicionado digital; com sistema de áudio multimídia com comandos no volante; vidros com película protetora UVA e UVB instalado de acordo com a legislação de trânsito vigente; farol de neblina; rodas de liga leve tamanho de 17”; com todos os equipamentos obrigatórios; <b>cor predominante branca.</b></p>
3	1,0	Un	<p>Veículo tipo pick up novo (zero km) ano fabricação/modelo mínimo 2023/2023, com as seguintes especificações:</p> <p>Motorização mínima 1.3; combustível: álcool e gasolina; Potência mínima de 100 CV à gasolina; câmbio manual ou automático; tração dianteira; direção hidráulica ou elétrica; distância mínima entre eixos de 2.730 mm; vão livre mínimo de 200 mm; capacidade para 05 ocupantes; com freios ABS; Airbag duplo; cabine dupla, 04 portas; caçamba com capacidade mínima de 580 litros, com capota marítima; com ar condicionado; trava elétrica; alarme; sensor de estacionamento; kit multimídia; protetor de cárter; vidros com película protetora UVA e UVB</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

			instalado de acordo com a legislação de trânsito vigente; farol de neblina; com todos os equipamentos obrigatórios; <b>cor predominante branca.</b>
--	--	--	---

- 3.2 Todos os veículos devem ser entregues emplacados em nome do Município de Joia – RS;
- 3.3 Todos os veículos devem possuir garantia mínima até 100 mil quilômetros ou 36 meses;
- 3.4 A marca ofertada deve contar com assistência técnica autorizada a uma distância de até 100 km da sede do Município de Joia- RS.

#### **4 DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 60 (sessenta) dias;
- 4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Joia, situado à Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 188, centro, Joia - RS;
- 4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e/ou instrumento contratual;
- 4.4 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **5 DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias;
- 5.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Contrato e/ou da Licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado neste instrumento, e as retenções, se houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

5.3 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. **Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;**

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

## **6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1 O prazo de vigência do contrato será 06 meses após sua formalização, sem prejuízo da garantia do veículo;

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, itens que apresentarem quaisquer avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à contratante, a data e horário de entrega do item;

7.4.4.1 No caso de não cumprimento da data agendada para entrega, a contratada deverá comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do compromisso assumido, com a devida comprovação, se for o caso;

7.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos necessários para execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

7.1.6 Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.1.7 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

7.2 O não cumprimento das obrigações assumidas implicam em penalidades previstas no instrumento contratual.

Joia – RS, 28 de julho de 2023

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Joia